



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**Mensagem 049/2018**

**Senhor Presidente e senhores vereadores:**

Cordialmente queremos cumprimentar os integrantes dessa nossa Casa de Leis, na oportunidade que pretendemos, na forma do inciso VI do artigo 30 e inciso XXIII do artigo 50 da Lei Orgânica do Nosso Município, solicitar a aprovação da aquisição da sede social da Sociedade Recreativa 27 de Novembro e os bens móveis inclusos, mediante os encargos estabelecidos na ata de nº 02/2018 da Sociedade, que ora anexamos para entendimento.

O recebimento em doação da sede da Sociedade 27 de Novembro já é objeto de estudo da Administração Municipal e a Sociedade já a algum tempo e agora finalmente materializa-se a possibilidade, dependente apenas da presente autorização legislativa.

A propriedade que ora se pretende receber em dação, como é de conhecimento dos senhores, embora seja bem localizada e uma das arquiteturas que orgulham os esmeraldenses, encontra-se em situação de abandono, interdita pelo corpo de Bombeiros, sem água, sem luz, necessitando de reparos urgentes no exterior e no interior.

De outra banda, o Município, há muito tempo necessita de um espaço para os eventos oficiais do Município, como formaturas e festas. Também as entidades que não tenham fins lucrativos se beneficiarão do local para as suas promoções e eventos, conforme regulamentação.

Notem, caros edis, que a aprovação do projeto permitirá que o Município recupere um espaço importante e que trará vantagens a toda a comunidade sem que haja grande comprometimento financeiro para o Município.

Tendo em vista as necessárias e urgentes reformas a fim de adequarmos ao uso, pedimos a aprovação na forma apresentada e em regime de urgência.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, despedimo-nos, cordialmente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA, 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS

Recebido em: 13/08/18 às 10:29h

*Pello*  
Marlei Rosane Almeida de Mello  
Oficial Legislativa

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS

Aprovado por unanimidade de votos

Em Sessão de 16/08/2018

*Ruy*  
Presidente

*AB*  
Secretário

*Ailton de Sá Rosa*  
**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

### PROJETO DE LEI Nº 049/18 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

#### **“RECEBE EM DOAÇÃO A SÉDE DA SOCIEDADE 27 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Esmeralda a receber em doação com encargos a sede da Sociedade Recreativa 27 de Novembro e os bens móveis que se encontram no seu interior, em conformidade com a ata de nº 02/2018 da Sociedade, em conformidade com o inciso VI do artigo 30 e XXIII do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Esmeralda.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação para o Município, o imóvel pertencente à Sociedade Recreativa 27 de Novembro, bem como os bens móveis que lá se encontram, com os encargos e condições estabelecidos, conforme a ata de nº 02/2018 da Sociedade Recreativa 27 de Novembro, que passa a ser parte integrante da presente Lei como anexo único.

Art. 3º - Decreto do Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário, levando em conta os encargos estabelecidos no anexo único.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS  
Aprovado por unanimidade de votos  
Em Sessão de 16/08/2018

Presidente

Secretário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA, 13 DE AGOSTO DE 2018.**

**AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS

Recebi em 13/08/18 às 10:29h

Marlei Rosário Almeida de Mello  
Oficial Legislativa